



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Pró-Reitoria de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 0033/2012

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, considerando as decisões emanadas da reunião da Câmara de Ensino, determina que:

1. A partir do 2º período letivo de 2012, quando houver necessidade de alteração de **conteúdos e/ou bibliografias** de disciplinas que já tenham sido aprovadas na câmara de ensino e que já tenham sido cursadas, em pelo menos um período letivo, as mesmas deverão ser encaminhadas **impreterivelmente** até o vigésimo dia letivo do período da nova vigência.

I. Arquivos enviados após este prazo serão sumariamente desconsiderados.

II. Os arquivos dos programas a serem alterados deverão ser encaminhados à PROEN em formato eletrônico, exclusivamente para o e-mail proen@ifsul.edu.br

2. Enquadram-se nessa resolução somente a alteração de CONTEÚDOS e/ou BIBLIOGRAFIAS. Não serão validados, permanecendo em vigência os programas já cadastrados no sistema acadêmico, os arquivos que apresentarem:

I. alterações nos itens que devem ser preservados (nome, período letivo, carga horária total, código e ementa)

II. formato diferente do padronizado para programa de disciplina (disponível no sítio do IFSul, no caminho Pró-reitorias > ensino > documentos > modelo de documentos)

3. Os programas das disciplinas devem ser enviados individualmente, em formato PDF, com o nome do arquivo no seguinte padrão:

[código]_[nome da disciplina]_[ano de vigência]_[semestre de vigência]

- [código]: igual ao do sistema acadêmico;
- [nome da disciplina]: primeiro e segundo nome em letras minúsculas, com a primeira letra da palavra em maiúscula, separados por *underline*

(sem uso de “e”, “de”, “em”, sem acentos, til e cedilha). Quando houver romanos na numeração (I,II,IV...), estes números devem ser colocados após o segundo nome da disciplina, separados por *underline*.

- [ano de vigência]: conforme vigência a ser aprovada e aplicada;
- [semestre de vigência]: conforme vigência a ser aprovada e aplicada.

Exemplos:

- Disciplina com a seguinte identificação no arquivo do programa

DISCIPLINA: Introdução da Produção e Materiais	
Vigência: a partir de 2012/2	Período Letivo: 1º ano
Carga horária total: 45 h	Código: CAVG_Diren.132

Nome padrão do arquivo: **CAVG_Diren.132_Introducao_Producao_2012_2**

- Disciplina com a seguinte identificação no arquivo do programa

DISCIPLINA: Aritmética e Álgebra II	
Vigência: a partir de 2013/1	Período Letivo: 4º semestre
Carga horária total: 60 h	Código: BG.DE.016

Nome padrão do arquivo: **BG.DE.016_Aritmetica_Algebra_II_2013_1**

Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Pelotas, 21 de junho de 2012.



Odéli Zanchet
Pró-reitor de Ensino